



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 12 de Março de 1996.

Ofício nº 012/CEA-SGM/96

Prezado Senhor,

A Coordenadoria Especial de Apoio, em atenção ao Ofício s/nº de 11/03/96 - FMDDCA, solicitando prorrogação no prazo do credenciamento das entidades/movimentos, processo preliminar para a realização das eleições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, temos a honra de informar o que segue:

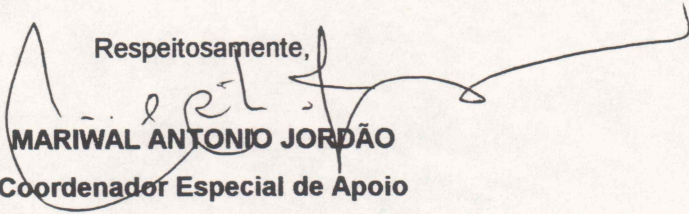
- 1 - como é de conhecimento de V.Sª., o Decreto nº 31.319, dispõe uma série de prazos a serem seguidos no processo eleitoral, assim, esta Coordenadoria tomou todas as precauções no seu cumprimento;
- 2 - os locais já foram reservados para as datas apazadas;

Portanto, qualquer alteração de data neste momento, significaria a mudança total dos dias e locais já reservados para as Assembléias.

Assim, infelizmente informamos a V.Sª., que esta Coordenadoria não tem condições de atender o solicitado.

Na oportunidade, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


MARIWAL ANTONIO JORDÃO
Coordenador Especial de Apoio
SGM

Ao

**FORUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO**

